



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2023.

OF/GAP/Nº. 158/2023.

Ao Exmº. Sr.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Encaminha-se o presente expediente à V. Exa. para solicitar que, nos autos do Projeto de Lei nº 038, de 2023 – Processo 702/2023, haja consideração da correta redação do Art. 2º respectivo, tendo em vista erro decorrente de ausência de digitação do valor, considerando-se como certa a seguinte redação:

“Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação discriminada abaixo:

026	Secretaria Municipal de Cultura
026029	Secretaria Municipal de Cultura
026029.13	Cultura
026029.1392	Difusão Cultural
026029.133921032.321	Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas
026048.0260481032.404.339	Material de Consumo - R\$ 10.000,00
03000000	

Reforça-se que a presente iniciativa visa observância ao princípio do formalismo moderado, da celeridade e da eficiência, buscando-se estabelecer comunicação mais fluída entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

os Poderes, fortalecendo a sinergia necessária para a consecução dos objetivos de desenvolvimento de nosso Município.

Sem mais para o momento, reitera-se manifestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim